



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 043/2017**

### **PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 17/2017.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução CGM nº 017/2017 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Comissão de Auditoria instaurada pela Resolução CGM 017/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/10/2017.

ANGRA DOS REIS, 23 de outubro de 2017

**ROBERTO PEIXOTO**  
**Controlador-Geral do Município**  
**Mat. 70101790**